



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – DONP
COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO – COR**

BOLETIM N° 032/2014

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.804/2012 e Decreto Estadual nº 38.787/2012

DATA: 15/12/2014

ACESSO À INFORMAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

Importa consignar que, segundo a dicção do artigo 2º da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual – LAI - Lei nº 14.804/2012, combinado com o art. 36 do Decreto Estadual nº 38.787/2012, **as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, que recebem recursos para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, **devem proporcionar o acesso dos cidadãos às seguintes informações:**

- I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Estadual, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Tais informações, fornecidas pela entidade sem fins lucrativos, **devem** ocorrer a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, e **devem ser atualizadas periodicamente**, ficando **disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias** após a entrega da prestação de contas final.



Essas informações devem ser divulgadas **em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede**. A divulgação em sítio na internet pode ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública com o qual mantém vínculo, e mediante expressa



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

Pedidos de Acesso à Informação solicitando cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Estadual, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável devem ser apresentados aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

Compete aos órgãos e entidades públicas garantir o cumprimento das exigências da Lei de Acesso à Informação pelas entidades sem fins lucrativos para as quais tenha realizado repasse de recursos.

Esta SCGE coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos, através da Coordenadoria de Monitoramento do Acesso à Informação, telefone (81) 3183-0989.